

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CASCALHO

Contrato n° 29/2018

Pelo presente Contrato de Fornecimento de Cascalho, que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 04.215.090/0001-99, com sede na Rua Porto Alegre, 591, nesta cidade de Santa Cecília do Sul - RS, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**, brasileira, casada, inscrita com o CPF n° 908.182.100-87, residente edomiciliada no interior deste município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o Sr. **Dario Tres**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito com o CPF ° 536.000.180-91, residente e domiciliado na localidade de São Marcos, interior do Município de Santa Cecília do Sul/RS, doravante denominada CONTRATADO, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - O **CONTRATADO** é legítimo proprietário e possuidor de um imóvel rural localizado na Localidade de São Marcos, neste Município, com área superficial de 145.040,70m², consoante matrícula n° 7462, do Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara, sobre o qual existe uma cascalheira e, neste ato e na melhor forma de direito, cede ao Contratante, **de forma não onerosa**, para a retirada de cascalho.

Cláusula Segunda - O presente contrato terá vigência de 03 (três) anos, a contar da assinatura deste instrumento.

Cláusula Terceira - O **CONTRATANTE** terá livre acesso à propriedade do **CONTRATADO** para chegar até a cascalheira que fornecerá o objeto deste contrato.

Cláusula Quarta - O **CONTRATANTE** deverá proceder respectivo licenciamento ambiental da cascalheira, sendo que, ao final, deverá implementar o projeto de recuperação da área.

Cláusula Quinta - O presente contrato permite a utilização da área onde se localiza a cascalheira unicamente para extração de cascalho que serão utilizados pelo **CONTRATANTE** na recuperação de estradas municipais.

Cláusula Sexta - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de TAPEJARA para dirimir dúvidas e casos omissos que por ventura sobre o presente instrumento surgirem.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Contrato para Extração e Fornecimento de Cascalho em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais para que produza seus legais efeitos.

Santa Cecília do Sul, 26 de março de 2018.

Jusene C. Peruzzo
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DARIO TRES
CONTRATADO

Testemunhas:
